

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017 QUE ENTRE SI FIRMAM O INSTITUTO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR MUNICIPAL E A EMPRESA KRUSCHEWSKY & NUNES RIBEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SEGUEM:

O INSTITUTO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR MUNICIPAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.327.635/0001-10, com sede na Rua Francisco Drumond, S/Nº, Centro Administrativo, Camaçari/Bahia, neste ato representado pelo Diretor Superintendente, Senhor Mauricio Santos Costa, brasileiro, casado, portador do RG nº 0544582853 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 566.887.765-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **KRUSCHEWSKY & NUNES RIBEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 09.298.726/0001-27, com sede na Rua Frederico Simões, Nº 153, Caminho das Árvores, Edifício Empresarial Orlando Gomes, Salas 601/614 – Salvador/Bahia, neste ato representada por seu Sócio o Senhor Jenner Augusto da Silva Kruschewsky, brasileiro, divorciado, Advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 904.606.775-00 e na OAB/BA sob o nº 15.631, doravante designado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 015/2017, Inexigibilidade Nº 008/2017, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017**, com fulcro na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, combinadas com as normas de Direito Comum, no que for aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de prazo ao Contrato Administrativo nº 013/2017, celebrado em 03 de Maio de 2017, referente execução serviços técnicos profissionais de Assessoria e Consultoria Jurídica para o ISSM, em todos os ramos do Direito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS

O Contrato nº 013/2017 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir do dia 03 de Maio de 2018, em conformidade com disposto na Cláusula Sexta do citado contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá por conta de recurso proveniente da **CONTRATANTE**, à conta da Dotação Orçamentária:

Órgão: 08 – Secretaria de Administração

Unidade Orçamentária: 0826 – Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais

Projeto/Atividade: 2008 – Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos do ISSM

Natureza da Despesa: 339035 – Serviços de Consultoria

Fonte: 0203000 – Contribuição para o Regime Próprio de Previdência RPPS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas pelo presente instrumento.

E assim, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Camaçari, 30 de Abril de 2018.


INSTITUTO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR MUNICIPAL

CNPJ Nº 34.327.635/0001-10

MAURICIO SANTOS COSTA

DIRETOR SUPERINTENDENTE


KRUSCHEWSKY & NUNES RIBEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ Nº 09.298.726/0001-27

JENNER AUGUSTO DA SILVA KRUSCHEWSKY

SÓCIO

TESTEMUNHAS:

1. Rafael Ferreira
NOME: RAFAEL DOS S. FERREIRA
RG: 08402920 07 SSP/34
CPF: 823.303.445-20

2. Fabio Baelan Souza
NOME:
RG: 1285068220
CPF: 03394217546



IV - OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANTÔNIO ELINALDO ARAÚJO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DOTAÇÃO ANTERIOR 2017					DOTAÇÃO ATUAL				
Classificação Institucional	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	%	Classificação Institucional	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	%
02.15.37 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4069 4068 4071	33.90.39	9.129-041		02.15.37 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4053 4052 4055	33.90.40	0129.000 0329.000	

ANTÔNIO ELINALDO ARAÚJO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE ADITAMENTO DE PRAZO

INSTITUTO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR MUNICIPAL
CNPJ Nº 34.327.635/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017

TERMO DE APOSTILAMENTO

I - CONTRATO: 0233/2014

II - INSTRUMENTO VINCULANTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1285/2013

III - CONTRATADA: DZSET TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA-ME

IV - OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Diretor Superintendente do Instituto de Seguridade do Servidor Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a celebração do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017, oriundo da Inexigibilidade de Licitação Nº 008/2017, tendo como contratada a empresa **KRUSCHEWSKY & NUNES RIBEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 09.298.726/0001-27.

OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de prazo ao Contrato Administrativo nº 013/2017, celebrado em 03 de Maio de 2017, referente execução serviços técnicos profissionais de Assessoria e Consultoria Jurídica para o ISSM, em todos os ramos do Direito.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS

O Contrato nº 013/2017 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir do dia 03 de Maio de 2018, em conformidade com o disposto na Cláusula Sexta do citado contrato.

Camaçari, 30 de Abril de 2018.

MAURICIO SANTOS COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

DOTAÇÃO ANTERIOR 2017					DOTAÇÃO ATUAL				
Classificação Institucional	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	%	Classificação Institucional	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	%
02.15.37 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4068 4069	33.90.39	9.129-041		02.15.37 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4052	33.90.39	0129.000 0329.000	
02.15.15 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	2035	33.90.39	0100.000		02.15.15 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	2068	33.90.39	0100.000	



Diário Oficial

Publicação da SEGOV

Destinado à publicação dos atos dos poderes Executivo e Legislativo.

Todo o conteúdo impresso é de responsabilidade da Prefeitura e da Câmara Municipal de Camaçari.

Endereço: Rua Francisco Drumond, S/N - Centro Administrativo

CEP 42800-500 - Camaçari - Bahia - Brasil -

Tel.: (71) 3621 6685 / 6909

Edições on-line: www.camacari.ba.gov.br

Antônio Elinaldo Araújo da Silva
Prefeito

Oziel dos Santos Araújo
Presidente da Câmara Municipal

Textos - Edição Eletrônica:
Coordenação da GEATO - SEGOV